

do Processo nº 2009-0.032.335-0 .....

Interessado : TNL PCS S/A  
Local : Rua Riberioles, 274 x Rua Miron Clark  
Assunto : Alvará de Execução / Auto de Regularização de Estação  
Rádio Base - ERB

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/030/2014**

A CTLU/SMDU, em sua 51ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2014, por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/208/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

13.março.2014

  
**WEBER SUTTI**  
**Presidente da Câmara Técnica**  
**de Legislação Urbanística-CTLU**

PCS/pcs.

